



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
Secretaria de Comércio Exterior  
Departamento de Defesa Comercial  
Gestão de Processos de Defesa Comercial

OFÍCIO SEI Nº 8365/2025/MDIC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

À Sua Excelência  
o Senhor Embaixador  
Halil İbrahim Akça  
Embaixada da Turquia no Brasil

**Assunto: investigação de dumping. Vidros planos flotados incolores.**

Senhor Embaixador,

1. Refiro-me à investigação da prática de dumping nas exportações para o Brasil de vidros planos flotados incolores, com espessuras de 1,8 mm a 20,0 mm, comumente classificados nos subitens 7005.29.00 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, originários da Malásia, do Paquistão e da Turquia, e de dano à indústria doméstica decorrente de tal prática, objeto dos Processos SEI nº 19972.000621/2024-18 (restrito) e nº 19972.000620/2024-65 (confidencial).

2. Nos termos do art. 167 do Decreto nº 8.058, de 26 de julho de 2013, notifico que o Comitê Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior decidiu, por meio da Resolução nº 833, de 22 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2025, encerrar a investigação com a aplicação de direito antidumping definitivo, por um período de até 5 anos, a ser recolhido na forma de alíquota específica, nos montantes indicados no art. 1º da Resolução. Cópia da mencionada Resolução pode ser obtida no seguinte endereço: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-gecex-n-833-de-22-de-dezembro-de-2025-677668721>.

3. Esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo telefone +55 61 2027-7770 ou pelo endereço eletrônico [vidrosplanosflotados@mdic.gov.br](mailto:vidrosplanosflotados@mdic.gov.br).

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

AMANDA DA SILVA FONSECA SERRA

Diretora Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Amanda da Silva Fonseca Serra, Diretor(a) Substituto(a)**, em 23/12/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56545967** e o código CRC **F9299123**.

---

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, 4º andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa

CEP 70053-900 - Brasília/DF

(61) 2027-7770 - e-mail [decomsei@mdic.gov.br](mailto:decomsei@mdic.gov.br)

---

Processo nº 19972.000621/2024-18.

SEI nº 56545967